



## CONTRATO DE COMPRA DE CRUZEIROS MARÍTIMOS OBRIGATÓRIO PARA VENDAS À VISTA E A PRAZO

### DADOS DO CONTRATANTE

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ (preenchimento obrigatório de todas informações)

Não havendo o preenchimento total dos dados requisitados neste documento a Costa Cruzeiros "NÃO RECONHECERÁ A RESERVA".

### DADOS DOS HOSPEDES

Navio \_\_\_\_\_ Data da Saída \_\_\_\_\_ Localizador \_\_\_\_\_

1º HÓSPEDE \_\_\_\_\_ Data Nasc \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Local Nasc: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Passaporte \_\_\_\_\_ (Obrigatório p/ Terra do Fogo, Brasil/Itália, Itália/Brasil e Mediterrâneo. Opcional p/ Argentina).

Local Expedição \_\_\_\_\_ Data Expedição \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Data Validade \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

2º HÓSPEDE \_\_\_\_\_ Data Nasc \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Local Nasc: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Passaporte \_\_\_\_\_ (Obrigatório p/ Terra do Fogo, Brasil/Itália, Itália/Brasil e Mediterrâneo. Opcional p/ Argentina).

Local Expedição \_\_\_\_\_ Data Expedição \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Data Validade \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

3º HÓSPEDE \_\_\_\_\_ Data Nasc \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Local Nasc: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Passaporte \_\_\_\_\_ (Obrigatório p/ Terra do Fogo, Brasil/Itália, Itália/Brasil e Mediterrâneo. Opcional p/ Argentina).

Local Expedição \_\_\_\_\_ Data Expedição \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Data Validade \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

4º HÓSPEDE \_\_\_\_\_ Data Nasc \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Local Nasc: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Passaporte \_\_\_\_\_ (Obrigatório p/ Terra do Fogo, Brasil/Itália, Itália/Brasil e Mediterrâneo. Opcional p/ Argentina).

Local Expedição \_\_\_\_\_ Data Expedição \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Data Validade \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Declaro, pelo presente instrumento, que recebi brochuras/prospectos turísticos informativo (ou cópia dele) do cruzeiro/pacote turístico adquirido junto à COSTA CRUZEIROS AGÊNCIA MARÍTIMA E TURISMO LTDA, estando ciente das informações e condições constantes do mesmo, bem como estou plenamente ciente das condições específicas do contrato de compra de cruzeiros marítimos devidamente registrado perante o 9º Cartório de Títulos e Documentos da Capital de São Paulo sob o nº 773010 e datado de 13/10/2005, tendo sido encaminhada cópia a EMBRATUR, com retificação nº 811008, para nada mais reclamar, das condições abaixo transcritas:

1º (primeira) – O hóspede que desistir do cruzeiro terá direito à restituição da importância paga, deduzida dos custos financeiros e da comissão paga ao agente, desde que a manifestação, por escrito, através de formulário específico fornecido pela Costa Cruzeiros (termo de cancelamento), seja protocolada na empresa transportadora ou seu agente de viagens até 45 (quarenta e cinco) dias antes do início do cruzeiro. Os custos financeiros mencionados, correspondem a 5% (cinco por cento) do valor financiado, ou seja, somente será aplicado nos casos em que o pagamento, ou parte deste, tenha sido efetuado através de financiamento por cartão, boleto bancário ou cheque pré-datado. No caso de financiamentos bancários consignados (CDC Consignados), o custo financeiro deverá ser verificado junto ao banco FIBRA.

Ocorrendo desistência a menos de 45 (quarenta e cinco) dias da data de saída do cruzeiro, o passageiro perderá em favor da COSTA CRUZEIROS AGÊNCIA MARÍTIMA E TURISMO LTDA; a título de multa contratual, os seguintes percentuais aplicados sobre o valor da tarifa:

- A) 75% (setenta e cinco por cento) do valor da tarifa, caso a desistência se configure até 10 (dez) dias antes do início do cruzeiro;
- B) 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa, caso a desistência se configure com menos de 15 (quinze) dias antes do início do cruzeiro;
- C) 25% (vinte e cinco por cento) do valor da tarifa, caso a desistência se configure com menos de 45 (quarenta e cinco) dias antes do início do cruzeiro;

Não terá direito a reembolso o hóspede o que usufruir da condição promocional – Pague Já para 3º e 4º leitos da mesma cabine, nos casos em que o preço da tarifa da cabine 1º e 2º leitos tenha sido dividida em partes iguais entre os hóspedes da mesma cabine.

Quando aplicada a tabela de penalidades acima, o hóspede pagante da reserva estará isento dos custos financeiros. Em caso de cancelamento total ou parcial, a comissão do agente de viagens, caso tenha sido paga, será deduzida do reembolso ao hóspede pagante. O reembolso de comissão deverá ser pleiteado junto ao agente de viagens intermediário escolhido pelo hóspede.

2º (segundo) – O passageiro que desistir até 9 (nove) dias antes da data de partida ou que não se apresentar dentro do prazo de partida/embarque ou ainda que abandone o cruzeiro já iniciado, por qualquer motivo, perde o direito a qualquer reembolso, devendo integralizar o preço total;

3º (terceira) – Os reembolsos relativos a pagamentos efetuados por meio de cartão de créditos serão efetuados diretamente junto a administradora que disponibilizará crédito equivalente nas próximas faturas. A COSTA CRUZEIROS não se responsabiliza por atrasos no lançamento do crédito em fatura gerados pelos bancos que gerenciam cada cartão;

4º (quarta) – O pagamento integral da reserva deve ser feito na sua confirmação, ainda que financiado em cheques pré - datados, boletos bancários ou cartão de crédito. A COSTA CRUZEIROS reserva-se o direito de cancelar a qualquer tempo a reserva e sem prévio aviso, caso o hóspede não atenda a esta exigência;

5º (quinta) – Na hipótese de financiamento, ou seja, através de operações de crédito direto ao consumidor, o hóspede que efetivar o cancelamento, além da multa acima prevista junto a COSTA CRUZEIROS AGÊNCIA MARÍTIMA E TURISMO LTDA, assume também a responsabilidade pelo pagamento integral de encargos tributários e financeiros, ou seja, impostos e juros de mercado decorrentes da operação que envolveu a terceira empresa de crédito, independentemente do prazo para cancelamento acima previsto;

6º (sexta) – O pagamento efetuado através de cheques é ordem irrevogável e irretirável;

7º (sétima) – Fica o hóspede ciente que deverá informar aos demais hóspedes de sua(s) cabina(s) sobre as características da reserva efetuada principalmente ao que diz respeito à acomodação em LEITO extra quando for o caso;

8º (oitava) - Não é responsabilidade da COSTA CRUZEIROS a aprovação de crédito do hóspede, em caso de pagamento via cartão de crédito, boleto bancário ou cheque -pré-datado;

9º (oitava) - Este contrato será automaticamente cancelado se o hóspede não efetuar o pagamento da reserva no prazo definido pela COSTA CRUZEIROS. Caso o pagamento, ainda que efetuado no prazo, não seja confirmado à COSTA CRUZEIROS pelo banco, administradora de cartão ou financeira, este contrato será automaticamente cancelado perdendo o hóspede direito à reserva solicitada;

Local

Data

Contratante